

**REQUERIMENTO Nº DE 2023**  
(Do Sr. Deputado Federal LEONARDO MONTEIRO)

*Requer o registro e reinstalação da Frente Parlamentar Mista pela Educação no Campo – FPMEDOC, perante esta Câmara dos Deputados.*

*Senhor Presidente,*

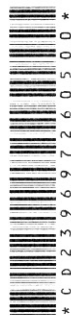
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa n. 69, de 10 de novembro de 2005, desta Casa Legislativa, o registro da Frente Parlamentar Mista Pela Educação do Campo - FPMEDOC.

Ainda, em consonância com o referido Ato, informamos que esta referida Frente Parlamentar será representada pelo presidente Deputado Federal Leonardo Monteiro (PT/MG), conforme ata em anexo, constituindo o Parlamentar responsável pelas informações perante a Mesa Diretora desta Casa Legislativa Federal. A eleição e posse dos demais membros para composição da Mesa Diretora, acontecerá na próxima Assembleia Geral da FPMEDOC, conforme previsão estatutária.

Em anexo, encaminhamos a cópia da ata de reinstalação da Frente Parlamentar e o seu respectivo Estatuto, assim como o conjunto de Termo de Adesão com as assinaturas dos Deputados que aderiram a Frente.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2023.

**Leonardo Monteiro**  
Deputado Federal (PT/MG)  
Presidente da Frente Parlamentar Mista Pela Educação do Campo -  
FPMEDOC



Frente Parlamentar Mista Pela Educação do Campo**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE REFUNDAÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO DO CAMPO – FPMEDOC.**

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, sob a Presidência do Deputado Federal Leonardo Monteiro (PT/MG), teve início a Assembleia Geral de refundação e reconstituição da Frente Parlamentar Mista Pela Educação do Campo – FPMEDOC, no gabinete do parlamentar nº 922 no anexo IV da Câmara dos Deputados. Participaram da reunião parlamentares que aderiram à Frente, acompanhados (as) de suas respectivas assessorias. Dando início aos trabalhos, o Deputado Federal Leonardo Monteiro fundador e anterior presidente da FPMEDOC, esclareceu os objetivos e a motivação da proposta de recriação desta Frente. Prosseguindo explicou que, por força da legislação interna da Câmara dos Deputados, as Frentes Parlamentares são extintas ao término de cada Legislatura demandando novo processo de registro na legislatura seguinte para continuidade de sua vigência, conforme está acontecendo na presente reunião. Abordou detalhes sobre a atual situação do processo de educação do campo, ressaltando as finalidades e os objetivos da Frente. O objetivo geral consiste em promover o aperfeiçoamento das Políticas Públicas pertinentes à Educação do Campo e o aprimoramento das legislações federais relacionadas a esta temática. Os objetivos específicos consistem em propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas, que contribuam para a implementação de políticas públicas relacionadas a Educação do Campo; promover debates e propor ações estratégicas sobre a Educação do Campo vinculadas ao projeto de desenvolvimento sustentável do país, articulando-se com outras ações públicas tais como: reforma agrária, agroecologia, soberania alimentar e preservação da natureza; monitorar e fiscalizar as políticas públicas e ações governamentais que se relacionem com a educação do campo; promover simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados; promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil, movimentos sociais e



### Frente Parlamentar Mista Pela Educação do Campo

sindicais, instituições públicas, no sentido de potencializar a implementação de políticas públicas para a educação do campo; dialogar com órgãos e entidades relacionados à educação do campo visando promover a cooperação e integração dos mesmos com o Congresso Nacional; estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da Educação do Campo no desenvolvimento do país; e fiscalizar e cobrar a implantação de normas públicas voltadas para a Educação do Campo. Na sequência, foi passada a palavra para os parlamentares presentes, que nas intervenções destacaram a situação da educação do campo e a expectativa com a retomada dos trabalhos. Prosseguindo a reunião, foi feita a leitura do Estatuto da Frente Parlamentar pela Educação do Campo, conforme estabelece o Ato da Mesa n. 69/2005. Foi destacado pelo Presidente, que a FPMEDOC trata-se de uma associação constituída no âmbito do Congresso Nacional de interesse público, suprapartidária, com duração indeterminada, integrada por Parlamentares da Câmara e do Senado, como membros efetivos federais, podendo, a mesma ter representações nos Estados, por meio de parlamentares, inclusive das próprias Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Legislativa do Distrito Federal. Nesse sentido foi ressaltado que, além dos Parlamentares Federais, conforme estabelecido em Estatuto, também poderão participar desta mesma Frente Parlamentar, Deputados Estaduais, Distritais e Vereadores, na condição de membros regionais, assim como representantes de entidades da sociedade civil e de órgãos públicos ligados à temática da educação do campo, como membros colaboradores. Em cumprimento às exigências previstas no Ato da Mesa Diretora n. 69/2005, em seguida, houve a aprovação do Estatuto, cujas cópias foram distribuídas aos presentes previamente. Conforme estabelecido no artigo 14, caput e seu parágrafo único do ato constitutivo citado, passou-se então, para a eleição dos membros que comporão o Conselho Executivo, aos quais compete a incumbência para condução dos trabalhos da FPMEDOC, para o mandato 2023 a janeiro de 2027.. Assim, foi eleito e empossado o Deputado Federal **Leonardo Monteiro** (PT/MG), como Presidente da Frente Parlamentar Mista



Frente Parlamentar Mista Pela Educação do Campo

Pela Educação do Campo, e como Vice- Presidente o Deputado Federal **Padre João**, Segunda Vice-presidência a Deputada Federal **Célia Xakriabá**, Secretário Geral Deputado Federal **Heitor Schuck**, primeira secretária Deputada Federal **Dandara**. Os eleitos agradeceram a presença de todos e todas. Nada mais havendo a ser tratado a reunião foi encerrada.

  
**LEONARDO MONTEIRO**

Deputado Federal (PT/MG)

Presidente da Frente Parlamentar Mista pela Educação do Campo –  
FPMEDOC



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO DO CAMPO - FPMEDOC

**Art. 1º.** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO DO CAMPO, também designada pela sigla FPMEDOC, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 69/2005, é uma associação suprapartidária, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal e rege-se por este Estatuto.

**Art. 2º.** De acordo com o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010, que criou a política de educação do campo – PRONACAMPO e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, considera-se populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural.

**Art. 3º.** A Frente Parlamentar Mista pela Educação do Campo tem as seguintes finalidades:

- a) Promover o aprimoramento da legislação federal pertinente à Educação do Campo;
- b) Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas, que contribuam para a implementação de políticas públicas relacionadas a Educação do Campo;
- c) Promover debates e propor ações estratégicas sobre a Educação do Campo vinculadas ao projeto de desenvolvimento sustentável do país, articulando-se com outras ações públicas tais como: reforma agrária, agroecologia, soberania alimentar e preservação da natureza;



- d) Promover estudos relacionados com a Educação do Campo, em todos os níveis, modalidades e sistemas de Ensino;
- e) Promover um processo de integração interinstitucional voltado para o desenvolvimento da educação do campo e colaborar na articulação entre os entes federados, no âmbito legislativo e executivo;
- f) Monitorar e fiscalizar as políticas públicas e ações governamentais que se relacionem com a educação do campo;
- g) Promover simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- h) Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil, movimentos sociais e sindicais, instituições públicas, no sentido de potencializar a implementação de políticas públicas para a educação do campo;
- i) Dialogar com órgãos e entidades relacionados à educação do campo visando promover a cooperação e integração dos mesmos com o Congresso Nacional;
- j) Estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões sobre o papel estratégico da Educação do Campo no desenvolvimento do país;
- e
- k) Fiscalizar e cobrar a implantação de normas públicas voltadas para a Educação do Campo.

**Art. 4º.** A Frente Parlamentar Mista pela Educação do Campo é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores(as):

I - **como Membros Efetivos Federais:** os Deputados Federais e Senadores da República que, subscrevam o Termo de Adesão da frente, o qual será encaminhado e autenticado pela mesa;

II - **como Membros Regionais:** Os Deputados Estaduais e Vereadores que aderirem a essa Frente, subscrevendo o respectivo Termo de Adesão;

III - **como Membros Colaboradores,** representantes de movimentos sociais e sindicais, dos Ministérios Governamentais e dos Ministérios Públicos, de



Conselhos e Fóruns, de entidades, associações e organizações sociais, de entidades de extensão rural e instituições relacionadas com os objetivos da Frente Parlamentar.

**Parágrafo único.** A Frente Parlamentar poderá conceder anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades, organizações e a pessoas da sociedade civil, movimentos sociais e sindicais, que se destacarem positivamente no âmbito da educação do campo.

**Art. 5º.** São direitos dos membros Efetivos dessa Frente Parlamentar:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - votar nas Plenárias e Assembleias Gerais.

**Parágrafo único.** Os membros regionais e colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas das atividades da Frente Parlamentar, não tendo direito de votar ou ser votado nas Plenárias ou Assembleias Gerais.

**Art. 6º** - São instâncias de Direção da Frente Parlamentar Mista pela Educação do Campo:

- I. A Assembleia Geral, composta por parlamentares e membros colaboradores filiados à Frente;
- II. Plenária Parlamentar;
- III. A Coordenação Geral, formada pelo Presidente, Vice-presidente, Segundo Vice-presidente, secretaria geral e primeira secretaria.
- IV. A Secretaria Executiva: composta por deputados da Frente e assessorias parlamentares.

**§ 1º** A Mesa Diretora, poderá designar, dentre os parlamentares federais e estaduais integrantes da Frente, coordenadores estaduais, com a atribuição de promover articulação e representação nos respectivos Estados, no âmbito da Educação do Campo.





§ 2º Para a Secretaria Executiva, além dos Assessores e Secretários Parlamentares indicados por cada um dos respectivos parlamentares membros da Mesa Diretora também poderão ser solicitados funcionários do Congresso Nacional para apoio aos trabalhos da Frente Parlamentar.

**Art. 7º.** Compete à Assembleia Geral:

- a) Propor modificações e revogações, total ou parcialmente, ao estatuto da Frente Parlamentar;
- b) Propor ações e iniciativas voltadas à educação do campo;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d) Propor convênios e atividades à Mesa Diretora;
- e) Debater proposições e questões relacionadas a finalidades da Frente Parlamentar;
- f) Estabelecer as diretrizes políticas e prioridades de atuação da Frente Parlamentar; e
- g) Apresentar proposições e diretrizes prioritárias para o Plano de Trabalho Anual da Frente.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre, em data e horário determinado pela Mesa Diretora e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente.

**Art. 8º.** Compete à Plenária Parlamentar:

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o estatuto da Frente Parlamentar pela Educação do Campo;
- b) Eleger e dar posse à Mesa Diretora;
- c) Zelar pelo cumprimento das finalidades e propor ações estratégicas para a Frente Parlamentar;
- d) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;





- e) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das Plenárias;
- f) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros;
- g) Analisar e apresentar sugestões ao Plano de Trabalho Anual da Frente Parlamentar; e
- h) Apreciar e/ou deliberar sobre proposições que sejam apresentadas por qualquer dos seus membros, as quais serão enviadas à Mesa Diretora para os devidos encaminhamentos.

**§ 1º** A Plenária Parlamentar reunir-se á ordinariamente, a cada semestre, em data e horário definido pela Mesa Diretora e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente.

**§ 2º** A Plenária reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Art. 9º.** O Presidente da Frente Parlamentar convocará a Plenária Parlamentar e a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, com antecedência mínima de cinco dias, através de divulgação nos serviços de comunicação da Câmara e do Senado e por e-mail, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente.

**Art. 10.** Compete à Mesa Diretora:

- a) Marcar audiências públicas e demais atividade da Frente, assim como definir a periodicidade das suas reuniões extraordinárias;
- b) Representar a Frente em compromissos no território nacional ou no exterior;
- c) Instituir grupos de trabalhos, atribuir funções externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara e ao Senado Federal;



- d) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior, visando promover intercâmbios políticos e legislativos, assim como sugerir iniciativas e procedimentos legislativos que se refiram a ações em prol dos objetivos da Frente;
- e) Manter contato e buscar a colaboração com os órgãos dos demais poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais possuam relação com as finalidades da Frente;
- f) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com organizações e entidades sociais visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas em prol da Educação do Campo;
- g) Deliberar, aprovar e encaminhar proposições que sejam apresentadas à Frente;
- h) Apreciar e aprovar a proposta do respectivo Plano de Trabalho Anual da Frente; e
- i) Aprovar a participação de novos membros regionais ou colaboradores na Frente Parlamentar.

**§ 1º** O Presidente da Frente Parlamentar convocará os membros da Mesa Diretora, para as suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, com antecedência mínima de uma semana, através de divulgação por e-mail, diretamente aos parlamentares membros dessa Frente, sem prejuízo da divulgação por outros meios possíveis.

**§ 2º** A Mesa Diretora reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença mínima de metade mais um dos membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

**Art. 11.** Compete à Coordenação Geral:

- a) Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual da Frente e promover a sua implementação;
- b) Organizar as propostas de pauta das reuniões da Frente;



- c) Planejar as suas ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho da Frente;
- d) Estabelecer a interlocução com os membros dos Grupos de Trabalho e demais parceiros; e
- e) Promover a execução das atividades programadas para a Frente Parlamentar.

**Parágrafo único.** A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, no horário e local previamente marcado.

**Art. 12.** Compete à Secretaria Executiva:

- a) Auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente;
- c) Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar;
- d) Implementar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar; e
- e) Acompanhar e coordenar as atividades do Grupo de Trabalho e Apoio Social.

**Art. 13.** A Mesa Diretora deverá estabelecer a formação de um Grupo de Trabalho e Apoio Social denominado “**GTA pela Educação do Campo**”, como uma estrutura e instância de apoio e participação social às atividades da Frente Parlamentar, com a finalidade de integrar continuamente e articular politicamente os representantes de instituições e órgãos parceiros, que atuam no âmbito da Educação do Campo e que venham a contribuir na implementação da “Frente Parlamentar Mista pela Educação do Campo”, como membros colaboradores em conjunto com os (as) respectivos(as) Assessores(as) Parlamentares dos membros da FPMEDOC, nos termos dos respectivos artigos 4º, III e 6º, V.

**Parágrafo único.** Poderão ser constituídas Comissões Temáticas para a formulação de propostas técnicas, pedagógicas e metodológicas como forma de subsidiar as



demais instâncias de caráter deliberativo da FPMEDOC.

**Art. 14.** Para efeito de instalação e trâmites legais desta Frente, será eleito no ato de sua recriação e aprovação deste estatuto, o Presidente, e sempre que possível, poderá acontecer a eleição concomitante dos demais membros da Mesa Diretora Nacional.

**Parágrafo único.** Não sendo possível a eleição dos demais membros da Mesa Diretora Nacional para os cargos constantes no artigo 6º, III, e conforme preconiza o *caput* do presente artigo, estes, serão eleitos, respectivamente, em Assembleia Geral, após a devida aprovação do Estatuto e registro de criação da FPMEDOC.

**Art. 15.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua homologação, na primeira Reunião Plenária de Constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA EDUCAÇÃO DO CAMPO**.

Brasília/DF, em 20 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Deputado Federal LEONARDO MONTEIRO (PT/MG)**  
**Presidente da FPMEDOC**



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

09/08/2023 20:35:31

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2081/2023  
**Autor da Proposição:** LEONARDO MONTEIRO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 22/06/2023  
**Ementa:** Frente Parlamentar Mista pela Educação no Campo - FPMEDOC  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	204 ( + 4 Senadores )
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Illegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	204

### Assinaturas Confirmadas

1	ABILIO BRUNINI	PL	MT
2	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AIRTON FALEIRO	PT	PA
7	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALFREDINHO	PT	SP
11	AMANDA GENTIL	PP	MA
12	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
13	ANA PAULA LIMA	PT	SC
14	ANA PIMENTEL	PT	MG
15	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTONIO BRITO	PSD	BA
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BACELAR	PV	BA
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BETO RICHA	PSDB	PR
26	BOHN GASS	PT	RS
27	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
28	CAMILA JARA	PT	MS
29	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
30	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
31	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
33	CARLOS VERAS	PT	PE
34	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
35	CAROL DARTORA	PT	PR
36	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
37	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
38	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
41	CLEBER VERDE	MDB	MA
42	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
43	COBALCHINI	MDB	SC
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
46	DANDARA	PT	MG
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
49	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
50	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
51	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
52	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
53	DENISE PESSÔA	PT	RS
54	DIEGO CORONEL	PSD	BA
55	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
56	DIMAS GADELHA	PT	RJ
57	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
58	DR. BENJAMIM	UNIÃO	MA
59	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
60	DR. FRANCISCO	PT	PI
61	DUARTE JR.	PSB	MA
62	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
63	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
64	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
65	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
66	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
67	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
68	ERIKA HILTON	PSOL	SP
69	ERIKA KOKAY	PT	DF
70	FAUSTO PINATO	PP	SP
71	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
72	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
73	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

74	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
75	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
76	FERNANDO COELHO FILHO	UNIÃO	PE
77	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
78	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
79	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
80	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
81	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
82	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
83	GIACOBO	PL	PR
84	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
86	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
87	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HELDER SALOMÃO	PT	ES
90	HENDERSON PINTO	MDB	PA
91	ICARO DE VALMIR	PL	SE
92	IVAN VALENTE	PSOL	SP
93	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
94	JACK ROCHA	PT	ES
95	JADYEL ALENCAR	PV	PI
96	JILMAR TATTO	PT	SP
97	JOÃO DANIEL	PT	SE
98	JORGE SOLLA	PT	BA
99	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
100	JOSÉ NELTO	PP	GO
101	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
102	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
103	JULIANA CARDOSO	PT	SP
104	JÚLIO CESAR	PSD	PI
105	JULIO LOPES	PP	RJ
106	JUNINHO DO PNEU	UNIÃO	RJ
107	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
108	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
109	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
110	LÊDA BORGES	PSDB	GO
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
113	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
114	LINCOLN PORTELA	PL	MG
115	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
116	LUCAS RAMOS	PSB	PE
117	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
120	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
121	LUISA CANZIANI	PSD	PR
122	LUIZ COUTO	PT	PB



123	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG
124	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
125	LUIZIANNE LINS	PT	CE
126	MARANGONI	UNIÃO	SP
127	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
128	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
129	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
130	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
131	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
132	MARCON	PT	RS
133	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
134	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
135	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
136	MAURICIO NEVES	PP	SP
137	MAX LEMOS	PDT	RJ
138	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
139	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
140	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
141	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
142	NETO CARLETTO	PP	BA
143	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
144	NILTO TATTO	PT	SP
145	ODAIR CUNHA	PT	MG
146	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
147	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
148	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
149	PADRE JOÃO	PT	MG
150	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
151	PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
152	PATRUS ANANIAS	PT	MG
153	PAULÃO	PT	AL
154	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
155	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
156	PAULO GUEDES	PT	MG
157	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
158	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
159	PEDRO UCZAI	PT	SC
160	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
161	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
162	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
163	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
164	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
165	REGINALDO LOPES	PT	MG
166	REGINETE BISPO	PT	RS
167	REIMONT	PT	RJ
168	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
169	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
170	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
171	RICARDO SILVA	PSD	SP

172	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
173	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
174	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
175	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
176	RUBENS OTONI	PT	GO
177	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
178	RUI FALCÃO	PT	SP
179	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
180	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
181	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
182	SILVIA CRISTINA	PL	RO
183	SONIZE BARBOSA	PL	AP
184	TADEU VENERI	PT	PR
185	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
186	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
187	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
188	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
189	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190	VANDER LOUBET	PT	MS
191	VICENTINHO	PT	SP
192	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
193	VITOR LIPPI	PSDB	SP
194	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
196	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
197	WELTER	PT	PR
198	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
199	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
200	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
201	ZÉ NETO	PT	BA
202	ZÉ VITOR	PL	MG
203	ZECA DIRCEU	PT	PR
204	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

## SENADORES

- 1 CONFÚCIO MOURA
- 2 MARCELO CASTRO
- 3 TERESA LEITÃO
- 4 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PRESIDÊNCIA / SGM**

Requerimento nº 2081/2023, do Deputado Leonardo Monteiro –  
requer o registro da Frente Parlamentar Mista pela Educação no  
Campo - FPMEDOC.

Em 9/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



**ARTHUR LIRA**

Presidente da Câmara dos Deputados

